LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 17 / 12 / 2014
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA FLS. 002

GABINETES DOS VEREADORES

MASAMY EDA – JÚLIO CEZAR - MANOEL NEVES – LÉO RODRIGUES – SANDRO FOFOQUINHA – ABEL GALINHA – MARCELO BATISTA – ALINE REZENDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 028/14 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA–VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao CORONEL PM DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES – Comandante da Polícia Militar do Estado de Roraima, por seu trabalho inestimável na Segurança Pública da população roraimense.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** e a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** ao **CORONEL DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES – DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA**, por seu trabalho inestimável na Segurança Pública da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 02 de Dezembro de 2014.

MASAMY EDA
- Vereador/PMDB -

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
- Vereador/PR - Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
1º Secretário- Vereador/PMDB -

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB –

SANDRO CAVALCANTE FRANÇA
- Vereador/PPS -

ABEL SALVADOR MESQUITA JUNIOR
- Vereador/PDT -

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS.

MARCELO RODRIGUES BATISTA

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

JUSTIFICATIVA:

O Coronel Dagoberto da Silva Gonçalves assumiu no dia 05 de julho deste ano de 2014 o Comando da Polícia Militar de Roraima. Em sua atuação, a prioridade é a filosofia de polícia comunitária e o policiamento ostensivo com foco na prevenção por meio dos programas Ronda no Bairro e Ronda no Interior.

O Coronel Gonçalves é casado, 45 anos, pai de quatro filhos, é gaúcho de Cachoeira do Sul (Rio Grande so Sul) e assumiu o comando da corporação vindo da Chefia da Casa Militar do Governo do Estado.

O Coronel Gonçalves é formado em Economia, pela Universidade Federal de Roraima, e é formando em Administração pela Faculdade Estácio Atual.

Na carreira militar, o Coronel Gonçalves comandou as 1ª, 2ª e 3ª Companhias do 1º Batalhão de Polícia Militar de Roraima.

Exerceu os seguintes Cargos:

- Chefe de Segurança da Casa Militar do Governo do Estado de Roraima.
- Chefe de Operações do 1º Batalhão de Polícia Militar de Roraima.
- Comandante do Comando de Policiamento da Capital (CPC), 2006/2008.
- Comandante do Comando do Policiamento do Interior 2008
- Secretario Chefe da Casa Militar no período 2002/2004
- e, Assessor Militar do Tribunal de Justiça de 2008/2014.

Além disso, tem curso de Multiplicador de Polícia Comunitária/2006, Especialização de Polícia Ostensiva, e em Armas e Segurança de Dignitários (segurança VIP), em Washington, no Estados Unidos – 1998; Curso Superior de Polícia, Rio Grande do Norte – 2005; e, Curso de aperfeiçoamento de Oficiais (no Estado de Goiás – 1999).

Foi Condecorado com as medalhas:

- Forte São Joaquim
- Mérito Policial Militar
- Ordem do Corpo de Bombeiros de Militar de Roraima.

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 636, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA–VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO **ao** CORONEL PM DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES – Comandante da Polícia Militar do Estado de Roraima, **por seu trabalho inestimável na Segurança Pública da população roraimense.**

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao CORONEL DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES – DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, por seu trabalho inestimável na Segurança Pública da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
1º Secretário

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicaçao.

Art. 3° - Revoga-se as disposiçoes em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 636, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o TÍTULO DE CIDADAO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao CORONEL PM DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES – Comandante da Policia Militar do Estado de Roraima, por seu trabalho inestimável na Segurança Pública da populaçao roraimense.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADAO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao CORONEL DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES – DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, por seu trabalho inestimável na Segurança Pública da populaçao roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicaçao.

Art. 3° - Revoga-se as disposiçoes em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇAO N° 185, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.
AUTOR: MESA DIRETORA

"INSTITUI A GRATIFICAÇAO PARA OS MEMBROS DAS COMISSOES PARLAMENTARES".

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a edilidade aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇAO:

Art. 1° - Fica instituída a gratificaçao para os membros integrantes das comissoes parlamentares.

Art. 2° - Fica fixado em o valor de RS 5.000,00 (cinco mil reais) – Presidente da Comissao, RS 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – Relator e RS 4.000,00 (quatro mil reais) Membro.

Art. 3°- As despesas decorrentes da aplicaçao desta Resoluçao correrão à conta da dotaçao orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4° - Esta Resoluçao entra em vigor na data de sua publicaçao, revogam-se as disposiçoes em contrário, com efeitos à partir de 02 de janeiro de 2015.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 03 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇAO N°186, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.
INICIATIVA: VARIOS VEREADORES.

ALTERA O VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR.

A MESA DIRETORADA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇAO:

Art. 1° - Fica alterado o valor da verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, destinada ao pagamento de despesas mensais realizadas pelo Vereador com locaçao de imóvel e de veículos; aquisiçao de material de expediente para escritório; locomoçao; dentre outras despesas diretas relacionadas exclusivamente ao exercício da funçao parlamentar, a qual foi fixada no artigo 2° da Resoluçao n.° 182, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2° - Fica fixado no valor de RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) o valor mensal da verba indenizatória, por vereador.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicaçao desta Resoluçao correrao à conta da dotaçao orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4° - Esta Resoluçao entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2015.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 03 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇAO N° 187, 03 DE DEZEMBRO DE 2014.
INICIATIVA: VÁRIOS VEREADORES.

ALTERA O LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇAO N° 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇAO:

Art. 1° - Fica limitado em RS 30.000,00 mais encargos, o valor máximo de que trata o Anexo I da Resoluçao n° 161 de 06 de Janeiro de 2012 (que trata da Tabela de Gabinete - Grupo de Apoio Parlamentar), alterada pela Resoluçao n° 173 de 27 de fevereiro de 2013 para o exercício de 2015.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicaçao desta Resoluçao correrão à conta da dotaçao orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 3° - Esta Resoluçao entra em vigor na data de sua publicaçao

Plenário Estácio Pereira de Mello, 03 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

PORTARIA N° 497/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuiçoes que lhe sao conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 75 a 78, da Lei Complementar n° 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: